Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

Exmo. Sr°.

Osmar Braun Sobrinho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco – Estado do Paraná

O Vereador infra-assinado **William Cezar Pollonio Machado – PMDB,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 148/2012

Denomina via pública de "Ivanir Francisco Bozi".

Art. 1°. Fica denominada de "**Ivanir Francisco Bozi**", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 25 de Junho de 2012.

William C. P. Machado – PMDB
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
27-Jun-2012-17:07-MXZ7-171

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

HISTÓRICO.

Ivanir Francisco Bozi, filho de Arlindo Primo Bozi e Regina Mafalda Chechi Bozi, nasceu em 29 de maio de 1963, irmão de: Genuino,Terezinha, Carmem, Salete, Valdir (em memória), Alceu, Dirceu, Maria, Lurde e Jair. Casou-se em 04 de dezembro de 1997 com Ivanete Rodrigues Bozi. Pai de Angelo Rodrigues Bozi.

Carinhosamente chamado de "Tchico", Ivanir foi sempre exemplo de amigo, colega, filho, pai e marido.

Ivanir partcipou muito ativamente da vida comunitária. Católico, fez parte dos conselhos das capelas dos Bairros Novo Horizonte e Planalto, figura sempre presente nas diretorias de APM, sendo presidente da entidade na escola municipal do Bairro Planalto (CAIC), participou por longo tempo das invernadas de dança do CTG Careteando a Saudade.

No ano de 1996, ingressou no serviço público na função de auxiliar administrativo, sendo um profissional exemplar, de participação muito ativa e produzindo resultados que serão pra sempre lembrados, principalmente quando falamos de sua passagem pela escola do Bairro Planalto. Sempre participando de todas as decisões, de todos os eventos, sendo que seu trabalho não terminava no fim de expediente, pois era muito comum vermos o Bozi fazendo melhorias na escola nos sábados, noites, ou em qualquer momento que necessário fosse. Por longo tempo quando circulava pelas ruas uma combi do CAIC, sabíamos que ele estava resolvendo problemas e buscando soluções para a comunidade escolar.

Torcedor fanático do Internacional, era um entusiasta do esporte, sempre envolvido na coordenação de equipes infantis, ele organizava a gurizada, buscava ajuda com parceiros e participava de vários eventos. Transmitiu esse espírito esportivo empolgante para o muito amado e amigo filho Angelo, sempre presente na vida do filho, costumava cobrar resultados dizendo " quero ver tua mãe depois", sendo que para os amigos mais próximos confidenciava que quem realmente impulsionava suas ações e do filho era a esposa Ivanete.

Em meados do ano de 2010, um diagnóstico médico apontou para uma terrível doença que o levou a um doloroso período de tratamento, sendo que entrou em óbito no dia 05 de janeiro de 2012. Os amigos e familiares ficam com as boas lembranças desse cidadão exemplar, e também com o conforto das palavras do Frei Policarpo em sua despedida, "o sofrimento do Ivanir não pode ser maior que as alegrias que ele nos proporcionou".

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

IVANIR FRANCISCO BOZI

Matrícula

084442 01 55 2012 4 00040 087 0014995 64

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 48 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Pato Branco-PR ••	3768.852.5 SSP/PR ••	Não

Filiação e residência
ARLINDO PRIMO BOZI e REGINA MAFALDA CHECHI BOZI, residente e domiciliado Rua Gralha Azul, 140, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Cinco de janeiro de dois mil e doze, às 23h 45min ••	05	01	2012

Local do falecimento
Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR ••

Causas
Falência de Multiplos Orgãos e Sistemas, Neoplasia Maligna de Reto ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Dirceu Antonio Bozi ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Daniella G. Batista Morrone, CRM nº 27830 ••

Observações / Averbações
Nascido em 29 de maio de 1963. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo não era eleitor. Deixou a mulher Ivanete Rodrigues Bozi e um (1) filho menor: Angelo Rodrigues Bozi com 12 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 016256352-3, CPF/MF nº 518.776.359-87, Certidão de Casamento Nº 8968, Folhas 145, Livro B-28, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

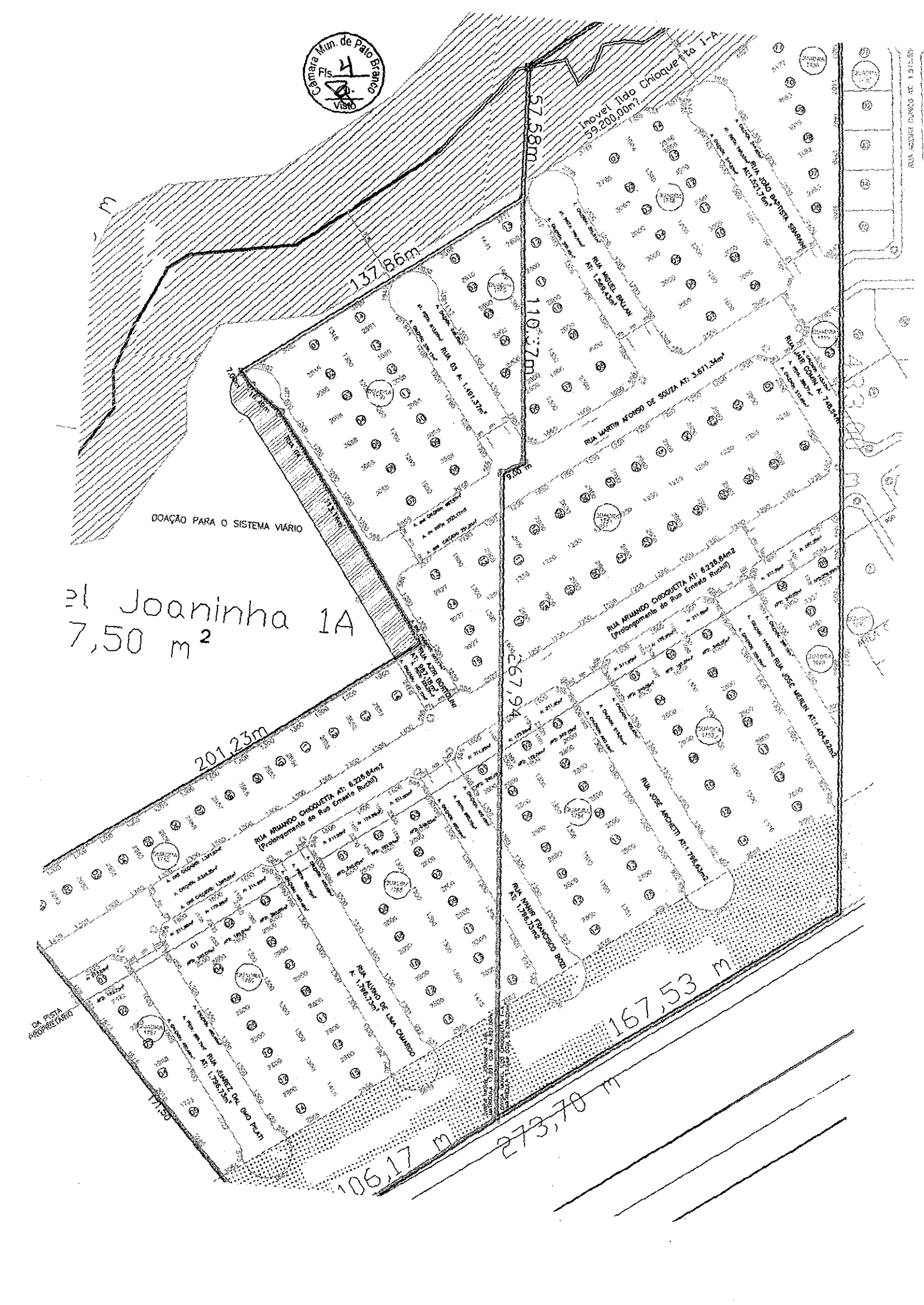
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 09 de janeiro de 2012.

Jaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira REGISTRO CIVIL — Lei 11.331 de 19/07/2001 — SELO FUNARPEN — ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO — DXD22779

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR


Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto
Imovel Tido Chioquetta 1-A
59.200,00m²
37,58m
137,86m
110,37m
7,00m
DOAÇÃO PARA O SISTEMA VIÁRIO
Joaninha 1A
7,50 m²
RUA 03 A: 1.491,37m²
RUA MIGUEL BALAN
RUA JOÃO BAPTISTA SERAFINI
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA A1: 3.671,34m²
RUA ARMANDO CHIOQUETTA A1: 6.226,84m2
(Prolongamento da Rua Ernesto Ruchi)
RUA JOSÉ MERLIN A1: 1.404,92m2
RUA JOSÉ ARCHETTI A1: 1.796,63m2
RUA NUNO DE LIMA CAMARGO
A: 1.796,75m²
RUA JUAREZ DAL OLIO PILATI
A1: 1.796,75m²
RUA MANUEL LUIZ CHIOQUETTA
A1: 1.796,75m²
267,94
201,23m
167,53 m
273,70 m
106,17 m
DA PISTA
AEROPRETÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 148/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa para denominar via pública situada no Loteamento Novo Lar V, de **"Ivanir Francisco Bozi".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-o com nome do cidadão acima referenciado.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes e ao Plenário procederem a análise e discussão da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de julho de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 148/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei
ORIGEM: Legislativo Municipal
PROPONENTE: Vereador William C. P. Machado - PMDB
PROTOCOLO GERAL: 013327-1/1
ASSUNTO: Denomina via pública de "Ivanir Francisco Bozi".
ENTRADA NA COMISSÃO: 02/07/2012
CIENTE DO RELATOR: 02/07/2012
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 148/2012, o vereador William C. P. Machado propõe a denominação de "Ivanir Francisco Bozi" via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

RELATÓRIO

O Vereador Wiliam C. P. Machado em 27 de junho de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal de Pato Branco, projeto propondo denominar de "Ivanir Francisco Bozi" via pública situada no Loteamento Novo Lar V, Bairro Fraron na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um pioneiro do município de Pato Branco, neste caso em particular o Senhor Ivanir Francisco Bozi, o qual participou assiduamente das atividades comunitárias, fez parte dos conselhos das capelas dos Bairros Novo Horizonte e Planalto, figura sempre presente nas diretorias de APM, sendo presidente da entidade na escola municipal do Bairro Planalto (CAIC), participou por longo tempo das invernadas de dança do CTG Carreteando a Saudade. No ano de 1996, ingressou no serviço público na função de auxiliar administrativo. Porém no ano de 2010, foi diagnosticado com uma terrível doença que o levou a morte no dia 05 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise, tais como: a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório do Registro Civil Vieira da Comarca de Pato Branco, cópia da planta onde será feita a denominação da via pública, e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 13-JUL-2012-10:04-013327-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 148/2012. s.m.j.

Pato Branco, 09 de julho de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador Laurindo Cesa - PSDB
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar Polônio Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 148/2012

Denomina via pública de "Ivanir Francisco Bozi".

Art. 1º Fica denominada de "Ivanir Francisco Bozi", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 148/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5565 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.907, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Denomina via pública de "Ivanir Francisco Bozi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ivanir Francisco Bozi", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 148/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 148/2012

RECEBIDA EM: 27 de junho de 2012

Nº DO PROJETO: 148/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Ivanir Francisco Bozi". (Via pública situada no Loteamento Novo Lar V. Ivanir Francisco Bozi é filho de Arlindo Primo Bozi e Regina Mafalda Chechi Bozi. Irmão de: Genuino, Terezinha, Carmem, Salete, Valdir (em memória), Alceu, Dirceu, Maria, Lurde e Jair. Casou-se em 1997 com Ivanete Rodrigues Bozi e teve o filho Angelo Rodrigues Bozi. Era conhecido por "Tchico". Trabalhou na Prefeitura Municipal de Pato Branco, como auxiliar administrativo desde 1996). Faleceu em 5 de janeiro de 2012, vítima de falência de múltiplos órgãos e sistemas, neoplasia maligna de reto – câncer).

AUTOR: Vereador William Cezar Pollonio Machado - PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de junho de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 2 de julho de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de agosto de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de agosto de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de agosto de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 422/2012

Lei nº 3907, de 20 de agosto de 2012.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5565, de 28 de agosto de 2012.